



PORTARIA COREN-PR Nº 409 DE 03 DE ABRIL DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº COREN-PR.156/2024;

CONSIDERANDO o capital humano e a necessidade de criar estrutura remuneratória que recompense o mérito de cada empregado no âmbito do Coren/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Plano de Cargos e Salários condizente com a realidade do Coren/PR;

CONSIDERANDO deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar e propor um modelo de Programa de Avaliação de Desempenho para o Coren PR visando a implantação de Plano de Cargos e Salários e/ou outra forma que possibilite retribuição pecuniária aos empregados em razão do mérito, com os membros abaixo:

Luiz Antonio Schiminsky - Coordenador;

Erika Teixeira Santos Chiarello - Conselheira;

Queli Cristina Kanarski - Conselheira;

Jaqueline Cristina de Souza Muchagata;

Carolina Bassi.

Art. 2º O prazo para conclusão dessa atividade é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de ciência desta Portaria;

Art. 3º O grupo de trabalho será automaticamente dissolvido ao término da deliberação do assunto pelo Plenário deste Regional;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 1120/2024.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 03/04/2025, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 04/04/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0688619** e o código CRC **FD874632**.

Referência: Processo nº COREN-PR.156/2024

SEI nº 0688619

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br